

PROJETO DE LEI

Nº 37/2012

LEI Nº **10005**

AUTÓGRAFO Nº 68/2012

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFª CÉLIA CANGRO MARQUES

MENDES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Protocolo Geral 08 - Fev - 2012 16:35 108.608 1/1
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 37 /2012

Dispõe sobre denominação de "PROFª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

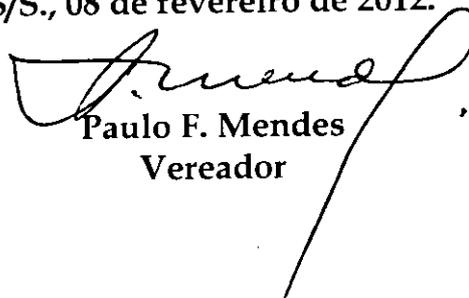
Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a rua localizada no Alto da Boa Vista e que se inicia na Av. 3 de Março e termina na Rua Antonio Bardella do mesmo bairro (antiga Estrada do Felipe), nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1912-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de fevereiro de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Célia Cangro Marques Mendes nasceu na cidade de Pilar do Sul em 08 de junho de 1912. Filha de Núncia Cangro e de Salvador Marques, veio para Sorocaba com 02 (dois) anos de idade. Com essa idade ficou órfã de pai sendo criada por sua mãe, pelo seu avô Graciano e pelo seu tio padre, "Padre Chiquinho", que atuou durante longos anos como pároco da nossa Catedral.

Dona Célia fez seus estudos na Escola Estadual "Antonio Padilha", depois, com a transferência do Padre Chiquinho, foi morar em Itapetininga onde fez o Curso Normal na Escola Estadual "Peixoto Gomide" e se formou em 1934. Voltou para Sorocaba onde lecionou na Escola Estadual "Monsenhor João Soares", no Cerrado, como professora substituta. Fez o Curso de Música e Piano no Colégio Santa Escolástica de nossa cidade. Conheceu seu marido Jorge Mendes, filho de uma família tradicional de Sorocaba e, em 15 de janeiro de 1938, casaram-se e tiveram 05 (cinco) filhos: Maria Olinda, Maria Lúcia, Maria Célia, Maria Lígia e Paulo Francisco. Ministrou aulas de história e geografia na Escola Técnica Profissional "Fernando Prestes" durante oito anos e, em 1949, prestou concurso e voltou a lecionar na mesma escola as matérias de história e geografia.

Dona Célia sempre estimulava o sentimento cívico dos alunos e colegas nas comemorações que eram feitas no pátio da escola e também nas salas de aula. Suas noções geográficas e históricas enalteciam o sentimento de brasilidade em seus alunos. Era uma professora que despertava seus alunos para a realidade nacional. Sempre acompanhou a vida política do país e da cidade, sendo grande admiradora do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

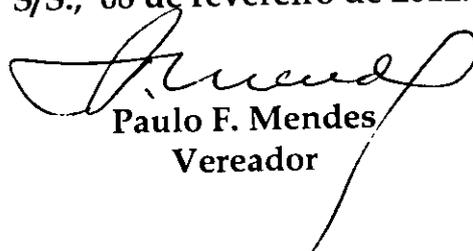
Dona Célia foi um exemplo feliz de que podemos lutar por um ideal e semear rosas, para nos encantarmos com suas cores e mergulharmos deliciosamente em seu perfume.

Aposentou-se em 1969.

Foi uma pessoa que gostava muito de leitura e sempre foi muito religiosa e participante da Igreja Católica. Assistia sempre às sessões de nossa Câmara Municipal pela TV Legislativa. Sempre foi mulher exemplar, de muitos méritos e de muitos conhecimentos atuais e antigos de nossa Sorocaba. Faleceu aos 98 anos em 20 de abril de 2011, cercada do carinho e amor de seus filhos, genros, nora, netos, bisnetos, parentes e amigos, deixando saudades em todos os corações.

Pelo seu testemunho de vida é merecedora da homenagem que a ela prestamos com a denominação de uma via pública de nossa cidade

S/S., 08 de fevereiro de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador



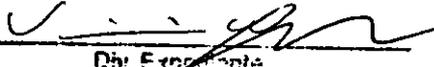
04V

Recebido na Div. Expediente

08 de fevereiro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/02/12


Div. Expediente

Recebido em 09/02/2012

Suellen S. de Lima

Segue croqui da Estrada do Felipe:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** CELIA CANGRO MARQUES MENDES ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00127 142 0067996-66

SEXO **FEMININO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVA - 98 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **PILAR DO SUL-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 1083620** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
SALVADOR MARQUES RAMOS e NUNCIA CANGRO *
RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 097, CENTRO, SOROCABA, SP *****

DATA E HORA DO FALECIMENTO **VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 06:00 H** DIA **20** MÊS **04** ANO **2011**

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
arritmia cardíaca, broncopneumonia ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) **Saudade, nesta cidade** DECLARANTE **ARY FERNANDES, GENRO DA FALECIDA ****

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ VICTOR M. PEDROSO CRM N° 48977

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: A falecida era viúva de JORGE MENDES, deixou os filhos: Maria Olinda (70), Maria Lucia (68), Marlia Celia (66), Paulo Francisco (63) e Maria Ligia (62) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora.***

1º Registro Civil Sorocaba SP
Rua Prof. Toledo, 712 - Sorocaba-SP
AUTENTICAÇÃO
1138AB12375
04 MAIO 2011
Escritório Autorizada
Maurício Melo Santos da Silva - Escr. Autor.
Kleber Lucas Santos da Silva - Subst. Oficial

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 04 de maio de 2011

ANA CLÁUDIA MUNIZ
ANA CLÁUDIA MUNIZ
ESCREVENTE

SENTO DE ENOLUMENTOS

1º Registro Civil Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0551G-AA 149237
CSS: C-11753-150-200-0211



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 37/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Profª Célia Cangro Marques Mendes” a uma via pública, com início na avenida 3 de Março e término na rua Antonio Bardella, Alto da Boa Vista, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 06 de março de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

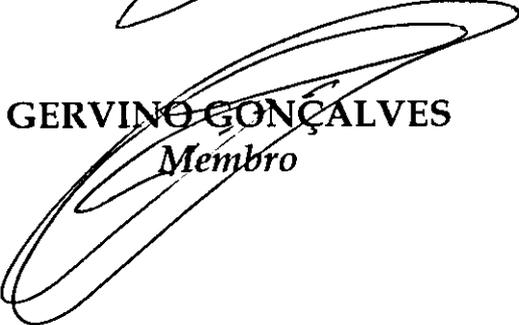
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "PROFª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de março de 2012.


ANSELMO ROELIM NETO
Membro

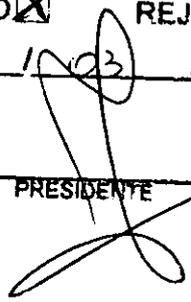

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.11/2012

APROVADO REJEITADO

EM 13 12 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0128

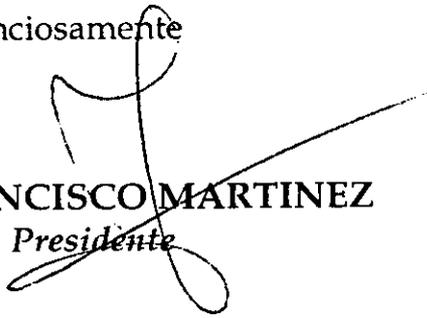
Sorocaba, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2012, aos Projetos de Lei nºs 413, 403, 405, 447, 448, 560, 566/2011, 37 e 09/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

7056.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 68/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "PROF.ª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 37/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "Profa. CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a rua localizada no Alto da Boa Vista e que se inicia na Av. 3 de Março e termina na Rua Antonio Bardella do mesmo bairro (antiga Estrada do Felipe), nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1912-2011".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.522

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 10.005,
DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

(Dispõe sobre denominação de "Profª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 37/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Profª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES" a rua localizada no Alto da Boa Vista e que se inicia na Avenida 3 de Março e termina na Rua Antonio Bardella do mesmo Bairro (antiga Estrada do Felipe), nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita - 1912 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.522

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA:

Célia Cangro Marques Mendes nasceu na cidade de Pilar do Sul em 8 de Junho de 1912. Filha de Núncia Cangro e de Salvador Marques, veio para Sorocaba com 2 (dois) anos de idade. Com essa idade ficou órfã de pai sendo criada por sua mãe, pelo seu avô Graciano e pelo seu tio padre, "Padre Chiquinho", que atuou durante longos anos como pároco da nossa Catedral.

Dona Célia fez seus estudos na Escola Estadual "Antonio Padilha", depois, com a transferência do Padre Chiquinho, foi morar em Itapetininga onde fez o Curso Normal na Escola Estadual "Peixoto Gomide" e se formou em 1934. Voltou para Sorocaba onde lecionou na Escola Estadual "Monsenhor João Soares", no Cerrado, como professora substituta. Fez o Curso de Música e Piano no Colégio Santa Escolástica de nossa cidade. Conheceu seu marido Jorge Mendes, filho de uma família tradicional de Sorocaba e, em 15 de Janeiro de 1938, casaram-se e tiveram 5 (cinco) filhos: Maria Olinda, Maria Lúcia, Maria Célia, Maria Lígia e Paulo Francisco. Ministrou aulas de história e geografia na Escola Técnica Profissional "Fernando Prestes" durante oito anos e, em 1949, prestou concurso e voltou a lecionar na mesma escola as matérias de história e geografia.

Dona Célia sempre estimulava o sentimento cívico dos alunos e colegas nas comemorações que eram feitas no pátio da escola e também nas salas de aula. Suas noções geográficas e históricas enalteciam o sentimento de brasilidade em seus alunos. Era uma professora que despertava seus alunos para a realidade nacional. Sempre acompanhou a vida política do país e da cidade, sendo grande admiradora do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek.

Dona Célia foi um exemplo feliz de que podemos lutar por um ideal e semear rosas, para nos encantarmos com suas cores e mergulharmos deliciosamente em seu perfume.

Aposentou-se em 1969.

Foi uma pessoa que gostava muito de leitura e sempre foi muito religiosa e participante da Igreja Católica. Assistia sempre às sessões de nossa Câmara Municipal pela TV Legislativa. Sempre foi mulher exemplar, de muitos méritos e de muitos conhecimentos atuais e antigos de nossa Sorocaba. Faleceu aos 98 anos em 20 de Abril de 2011, cercada do carinho e amor de seus filhos, genros, nora, netos, bisnetos, parentes e amigos, deixando saudades em todos os corações. Pelo seu testemunho de vida é merecedora da homenagem que a ela prestamos com a denominação de uma via pública de nossa cidade

S/S., 8 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.005, DE 28 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “Profª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 37/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Profª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES” a rua localizada no Alto da Boa Vista e que se inicia na Avenida 3 de Março e termina na Rua Antonio Bardella do mesmo Bairro (antiga Estrada do Felipe), nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita – 1912 – 2011”.

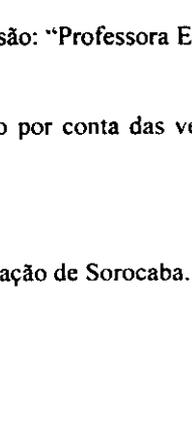
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

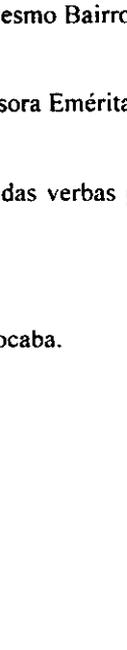
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.005, de 28/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Célia Cangro Marques Mendes nasceu na cidade de Pilar do Sul em 8 de Junho de 1912. Filha de Núncia Cangro e de Salvador Marques, veio para Sorocaba com 2 (dois) anos de idade. Com essa idade ficou órfã de pai sendo criada por sua mãe, pelo seu avô Graciano e pelo seu tio padre, "Padre Chiquinho", que atuou durante longos anos como pároco da nossa Catedral.

Dona Célia fez seus estudos na Escola Estadual "Antonio Padilha", depois, com a transferência do Padre Chiquinho, foi morar em Itapetininga onde fez o Curso Normal na Escola Estadual "Peixoto Gomide" e se formou em 1934. Voltou para Sorocaba onde lecionou na Escola Estadual "Monsenhor João Soares", no Cerrado, como professora substituta. Fez o Curso de Música e Piano no Colégio Santa Escolástica de nossa cidade. Conheceu seu marido Jorge Mendes, filho de uma família tradicional de Sorocaba e, em 15 de Janeiro de 1938, casaram-se e tiveram 5 (cinco) filhos: Maria Olinda, Maria Lúcia, Maria Célia, Maria Lígia e Paulo Francisco. Ministrou aulas de história e geografia na Escola Técnica Profissional "Fernando Prestes" durante oito anos e, em 1949, prestou concurso e voltou a lecionar na mesma escola as matérias de história e geografia.

Dona Célia sempre estimulava o sentimento cívico dos alunos e colegas nas comemorações que eram feitas no pátio da escola e também nas salas de aula. Suas noções geográficas e históricas enalteciam o sentimento de brasilidade em seus alunos. Era uma professora que despertava seus alunos para a realidade nacional. Sempre acompanhou a vida política do país e da cidade, sendo grande admiradora do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek.

Dona Célia foi um exemplo feliz de que podemos lutar por um ideal e semear rosas, para nos encantarmos com suas cores e mergulharmos deliciosamente em seu perfume.

Aposentou-se em 1969.

Foi uma pessoa que gostava muito de leitura e sempre foi muito religiosa e participante da Igreja Católica. Assistia sempre às sessões de nossa Câmara Municipal pela TV Legislativa. Sempre foi mulher exemplar, de muitos méritos e de muitos conhecimentos atuais e antigos de nossa Sorocaba. Faleceu aos 98 anos em 20 de Abril de 2011, cercada do carinho e amor de seus filhos, genros, nora, netos, bisnetos, parentes e amigos, deixando saudades em todos os corações.

Pelo seu testemunho de vida é merecedora da homenagem que a ela prestamos com a denominação de uma via pública de nossa cidade

S/S., 8 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Vereador